



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

**PORTARIA SAAE-IBI - N° 055/2022**

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos administrativos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Designar,** servidores para fiscalização dos Contratos Administrativos, conforme anexo I.

**Art. 2° -** O Fiscal deverá comunicar ao Diretor Executivo qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3° -** Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular.

**Art. 4° -** Ao Fiscal do contrato incumbe:

- I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

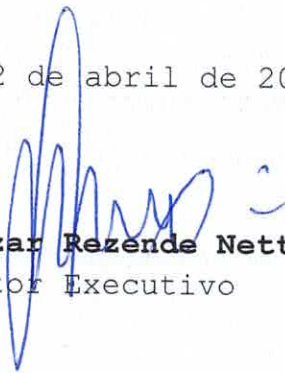


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

- III.** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV.** verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
- V.** prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI.** atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII.** criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII.** encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
- IX.** exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

**Art. 5º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 12 de abril de 2022.

  
**Igino Cezar Rezende Netto**  
Diretor Executivo



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

**ANEXO I**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 04/2022**

Empresa: Cloro Aracruz Fabricação de Produtos Eireli

CNPJ: 01.298.012/0001-07

Objeto: Contratação de empresa contrato o fornecimento de produto químico para tratamento de água, hipoclorito de sódio.

Fiscal titular: Delmir Martins Da Silva, matricula 02.

Fiscal substituto: Valéria De Andrade Do Nascimento Souza, matricula 11.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 05/2022**

Empresa: Dinâmica Telecomunicações Ltda

CNPJ: 39.320.478/0001-34

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de fibra óptica de acesso dedicado à internet de 30 Mbps (trinta mega bits por segundo) full duplex, síncrono para acesso à internet conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Fiscal titular: Amanda Tresceno Freitas, matricula 199.

Fiscal substituto: Valéria De Andrade Do Nascimento Souza, matricula 11.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 06/2022**

Empresa: Posto Pedra Branca Ltda.

CNPJ: 27.446.806/0001-64

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, gasolina comum.

Fiscal titular: Delmir Martins Da Silva, matricula 02.

Fiscal substituto: Amanda Tresceno Freitas, matricula 199.

*Maria i*